



2025

Plano Anual de Formação

Regime Geral da Prevenção da Corrupção



Vitrus Ambiente, EM SA

7
e/10

Conteúdo

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento	3
3. Construção do Programa de Formação/Sensibilização	4
3.1. Diagnóstico de necessidades de formação	5
3.2. Planeamento de atividades formativas	5

Controlo de versões

CONTROLO DE VERSÕES			
Título	Programa de Formação Interna – Regime Geral de Prevenção da Corrupção - Vitrus Ambiente		
Autor	Responsável pelo Cumprimento Normativo		
Versão anterior	1.0	Data	janeiro de 2024
Versão atual	2.0	Data	fevereiro de 2025
Observações	O documento atual: • Altera a apresentação gráfica e a formatação do texto • Revisão total do documento e reformulação, conforme o previsto no novo RGPC, Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e Guia n.º 1/2023 – setembro do MENAC • Previsão da formação para o ano de 2025		



1. Introdução

A Vitrus Ambiente, EM SA (VITRUS), institui com o presente programa de formação, os princípios que regulam o processo de formação e desenvolvimento de todos os seus colaboradores em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, ou seja, prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (RGPC).

A eficácia do Plano de Cumprimento Normativo, estabelecido no RGPC, e dos instrumentos que o compõem depende essencialmente da formação e comunicação. Esses aspetos são cruciais para garantir o envolvimento de todos os colaboradores da VITRUS.

O controle de procedimentos e a prevenção de riscos não se limitam à simples elaboração de documentos ou à sua disponibilização no website institucional da VITRUS. Embora tais ações sejam indispensáveis e representem um ponto de partida significativo, elas constituem apenas o início de um processo dinâmico e sujeito a constantes ajustes, em busca da melhoria contínua.

O desenvolvimento profissional, a partilha de responsabilidades e o fortalecimento das equipas de trabalho são práticas que promovem novas competências, enriquecem as atividades realizadas, ampliam os níveis de responsabilidade e, como resultado, aumentam a colaboração e corresponsabilidade de todos os colaboradores.

Na VITRUS, a formação e a comunicação desempenham um papel central na vida da Organização. Esses elementos são essenciais para divulgar, de forma eficaz, os conteúdos, objetivos e medidas nos documentos e instrumentos voltados à promoção da integridade, prevenção de riscos de corrupção e identificação preventiva de possíveis irregularidades. Esta abordagem amplia a compreensão e o cumprimento com as boas práticas e o cuidado necessário para garantir a efetividade do cumprimento normativo e a mitigação de riscos organizacionais.

2. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Vitrus Ambiente, EM SA, doravante VITRUS, deverá adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), uma norma de controlo interno (NCI), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

No que concerne à formação, torna-se assim obrigação da VITRUS realizar programas de formação interna a todos os seus dirigentes e colaboradores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

Neste sentido, em cumprimento do legalmente disposto e no já previsto Plano de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo, compete assim apresentar o programa de formação previsto para 2025.



3. Construção do Programa de Formação/Sensibilização

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, em alternativa de métodos pré-existentes, cuja complexidade e extensão melhor se adequam a planos de formação de âmbito geral para uma organização.

Neste sentido, o programa de formação da VITRUS delineado e inserido no programa de cumprimento normativo, foi desenvolvido considerando todos os colaboradores, respeitando as exigências legais e abrangendo os seguintes objetivos:

- Divulgar os instrumentos do Plano de Cumprimento Normativo (PCN): Pretende-se que cada colaborador compreenda de forma clara os propósitos gerais desses instrumentos, que vão além do cumprimento do RGPC. Além disso, explicam-se as particularidades de cada instrumento, como o Código de Conduta, o PPR e o Canal de Denúncia.
- Identificar necessidades formativas anuais: É realizada, anualmente, uma análise das necessidades de formação relacionadas à ética, integridade e prevenção de riscos. Essa análise considera todas as áreas funcionais específicas da VITRUS.
- Utilizar as avaliações como fontes de informação: Os processos de avaliação do desempenho dos instrumentos, como o PPR e o Código de Conduta, bem como a análise das irregularidades reportadas por meio do Canal de Denúncia, constituem fontes valiosas para identificar necessidades formativas. Essas avaliações fornecem conhecimentos importantes para fortalecer as práticas de ética, integridade e mitigação de riscos na VITRUS.

Os programas formativos são estruturados de modo a integrar duas componentes complementares:

1. Componente Comportamental: A falta de integridade, os conflitos de interesse e práticas de corrupção, bem como infrações conexas, são questões essencialmente comportamentais. Essas práticas refletem desvios no cumprimento de deveres e responsabilidades funcionais e é importante reconhecer que toda organização está sujeita à presença de colaboradores com níveis de integridade variáveis.

2. Componente Normativa: A segunda parte da formação deve focar na legislação aplicável e nas diretrizes de cuidado e prevenção estabelecidas pelos documentos internos da organização, como o Código de Conduta e o PPR. Rever e refletir sobre os valores éticos, princípios de ação e condutas esperadas é essencial para alinhar os colaboradores às normas institucionais.

3.1. Diagnóstico de necessidades de formação

Numa primeira fase, procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam incidir as atividades formativas a desenvolver. Tendo em consideração os objetivos já referidos, concluiu-se que a formação deve recair, numa fase inicial, sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes. A contextualização sobre a “origem” deste regime revela-se essencial para a compreensão de todos os aspetos posteriores.

Numa fase posterior, as atividades formativas deverão incidir sobre os canais de denúncia e sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN): o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta e ainda sobre uma medida complementar prevista na legislação, o Sistema de Controlo Interno (SCI). Num último momento a formação deverá, ainda, abranger as outras medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, os conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades da VITRUS.

Importa assim, não só formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e o impacto na organização e na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

3.2. Planeamento de atividades formativas

O planeamento das atividades formativas a realizar inclui:

- A fixação dos objetivos globais a atingir;
- A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas;
- Desde logo foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir no âmbito de cada ação:

Descrição	Objetivo	Público-alvo
Ação inicial sobre o RGPC	Sensibilização e enquadramento geral do RGPC e as suas obrigações. Apresentação do PCN da VITRUS.	Novos colaboradores
Formação sobre o RGPC	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impacto na VITRUS (sanções)	Chefias e colaboradores
Ação sobre o PPR	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade da VITRUS. Domínio dos riscos/medidas aplicáveis	Chefias e colaboradores



	de forma transversal a todos os serviços.	
	Domínio dos riscos/medidas aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador	Chefias e colaboradores
Ação sobre o Código de Conduta	Aquisição de conhecimentos gerais sobre o Código de Conduta e sobre a necessidade do seu cumprimento no âmbito da prevenção da corrupção, conflitos de interesses e transparência	Chefias e colaboradores
Ação sobre o Canal de Denúncia	- Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impacto na VITRUS (sanções) - Aquisição de conhecimentos sobre a existência do canal de denúncia e procedimentos gerais de tramitação das mesmas	Chefias e colaboradores

Em termos de cronologia global, o programa de formação será desenvolvido no decorrer do ano 2025, sendo enumerados aquando do relatório de avaliação anual do PPR. Especificamente sobre a preparação técnica dos elementos a envolver nas ações de formação, e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão desenvolvidas internas, embora possam também ser integrados outras formações externas que, pelos seus conhecimentos técnicos nas áreas em específico, se revelam adequados à realização das respetivas ações.

Aprovado em reunião de Conselho Administração, em 28 /02 /2025

